

LEI ORDINÁRIA Nº 66

de 29 de janeiro de 1963

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETO E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º..

Fica o poder Executivo Municipal autoriza a dar a uma rua desta cidade o nome de Alvaro Mascarenhas.

Art. 2º.. *O disposto no Art. 1º deverá ser providenciado dentro de 90 (noventa) dias.*

Art. 3º.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Pref. Municipal de Jardim, em 29-01-1963

IBER GOMES SÁ Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 66/1963 - 29 de janeiro de 1963

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em